



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 1 de 19

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Outros atos oficiais | 12 |
| Outros Atos | 19 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

(RECONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 4º do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº 8.893/94, 9.032/95, 9.648/98 e alterações posteriores, fica reconstituída, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para processamento e julgamento de habilitação preliminar e também de inscrições em registro cadastrais, suas alterações ou cancelamentos, bem como abertura de envelopes, análises, decisões, julgamentos e adjudicações das licitações promovidas pelo Município de Meridiano e pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, composta de 03 (três) membros, servidores municipais, sob a presidência do primeiro, a saber:

1º - ÉRIC ALGARVES DE OLIVEIRA – CPF/MF. nº 230.257.208-40

2º - MARCELO RIZZATTO – CPF/MF. nº 121.667.278-40

3º - VALÉRIA VORUSSI – CPF/MF. nº 213.958.278-00

Parágrafo Único – Ficam nomeados os servidores municipais ELZA NOSSE CHAVES BUENO CPF/MF. nº 070.570.868-30 e GISLAINE APARECIDA FERREIRA CINELI – CPF/MF. nº 316.501.908-83, como membros suplentes, para substituírem no caso de ausência ou impedimento de membros permanentes.

Art. 2º - A presente Comissão Permanente de Licitações terá vigência até 31 de dezembro de 2021, salvo se houver necessidade de sua alteração no decorrer de sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data,

revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos membros da Comissão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE REVOGAR: a partir desta data, a Portaria nº 062/2019, de 13/05/2020, em que designava a senhora APARECIDA DE AGUIAR BARBOSA, portadora do RG. nº 29.139.534-X-SSP/SP – CPF/MF. nº 283.267.968-40, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

Com a revogação da Portaria nº 062/2019, de 13/05/2020, senhora APARECIDA DE AGUIAR BARBOSA FICA DESIGNADA para exercer o cargo de DIRETOR DE PROJETO SOCIAL/EDUCACIONAL E GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, de provimento em Comissão, cargo criado pela Lei Complementar nº 166, de 17 de julho de 2019, com salário básico de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o padrão de vencimentos do cargo em questão.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 3 de 19

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA: a professora de Educação Básica Infantil, de provimento efetivo, senhora ROSÂNGELA MEDEIROS DE SANTANA ROCHA, portadora do RG. nº 25.923.803-X-SSP/SP – CPF/MF. nº 291.324.498-01, para passar a exercer a partir desta data, a função de provimento em comissão, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL, pelo prazo que interessar à administração, com enquadramento na referência “17” da tabela de salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano, em vigor.

Atribuições/Responsabilidades

Planejar, promover, avaliar e coordenar a construção de projeto pedagógico na unidade de Ensino Fundamental, orientando, acompanhando, controlando e avaliando os resultados inerentes aos planos didáticos, pedagógicos, técnicos e científicos, assegurando a melhoria de qualidade do ensino em outras funções correlatas determinadas pelo superior imediato.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA: a professora de Educação Infantil, de provimento efetivo, senhora LILIAN CRISTINA FAZAN,

portadora do RG. nº 24.839.356-X-SSP/SP – CPF/MF. nº 255.340.788-20, para passar a exercer a partir desta data, a função de DIRETOR DE ESCOLA, de provimento em comissão, pelo prazo que interessar à administração, com enquadramento na referência “21” da tabela de salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano, em vigor.

Atribuições/Responsabilidades

Dirigir, planejar, organizar, promover a execução de todas as atividades técnico pedagógicas inerentes às escolas municipais, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e outras funções determinadas pelo superior imediato. Garantir a elaboração e execução de proposta pedagógica, a administração do pessoal e os recursos materiais e financeiros, o cumprimento dos dias letivos, a legalidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos, os meios para o reforço e a recuperação da aprendizagem dos alunos e a articulação e integração da escola com a família e a comunidade

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA: a professora de Educação Básica, de provimento efetivo, senhora PAULA REGINA SARTORI, portadora do RG. nº 24.839.355-8-SSP/SP – CPF/MF. nº 250.617.118-58, para passar a exercer a partir desta data, a função de DIRETOR DE ESCOLA, de provimento em comissão, pelo prazo que interessar à administração, com enquadramento na referência “21” da tabela de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 4 de 19

salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano, em vigor.

Atribuições/Responsabilidades

Dirigir, planejar, organizar, promover a execução de todas as atividades técnico pedagógicas inerentes às escolas municipais, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e outras funções determinadas pelo superior imediato. Garantir a elaboração e execução de proposta pedagógica, a administração do pessoal e os recursos materiais e financeiros, o cumprimento dos dias letivos, a legalidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos, os meios para o reforço e a recuperação da aprendizagem dos alunos e a articulação e integração da escola com a família e a comunidade

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA: a senhora GISELE DA SILVA GUIARDI, portadora do RG. nº 24.313.616-X-SSP/SP – CPF/MF. nº 133.369.158-05 efetiva no cargo de Professor PEB-I, para passar a exercer a partir desta data, o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de provimento em comissão, pelo prazo que interessar à administração, com enquadramento na referência “22” da tabela de salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano, em vigor.

Atribuições/Responsabilidades

As atribuições e responsabilidades serão em

conformidade com a Lei Complementar nº 076, de 21 de janeiro de 2013.

Fica revogada a Portaria nº 020/2020, de 12 de fevereiro de 2020, na qual designava a senhora Gisele da Silva Guirardi, para exercer o cargo de Diretor de Escola.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA: a professora de Educação Infantil, de provimento efetivo, senhora KARLA BENINE BORGES DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 33.423.121-8-SSP/SP – CPF/MF. nº 218.943.288-09, para passar a exercer a partir desta data, a função de VICE - DIRETOR, de provimento em comissão, pelo prazo que interessar à administração, com enquadramento na referência “17” da tabela de salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano, em vigor.

Atribuições/Responsabilidades

Auxiliar o Diretor de Escola nas atividades de planejamento, organização, promover a execução de todas as atividades técnico-pedagógicas inerentes às escolas municipais, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e outras funções correlatas determinadas pelo superior imediato.

Substituir o Diretor de Escola na sua ausência.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 5 de 19

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE REVOGAR: a partir desta data a Portaria nº 063/2020, de 17/11/2020, em que designava a professora senhora MARIA INÊS DA SILVA, portadora do RG. nº 12.535.341-8-SSP/SP – CPF/MF. nº 098.212.988-26, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA e também realizar atos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Com a revogação de que trata esta Portaria, a professora senhora MARIA INÊS DA SILVA volta a lotar o seu cargo do qual é titular de professor PEB-I, 30 horas.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE REVOGAR: a partir desta data a Portaria nº 091/2020, de 30/08/2019, em que designava a professora senhora JULIANA APARECIDA MELLO IGNÁCIO

POLIZELLI, portadora do RG. nº 30.254.466-5-SSP/SP – CPF/MF. nº 277.923.988-38, para exercer o cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA.

Com a revogação de que trata esta Portaria, a professora senhora JULIANA APARECIDA MELLO IGNÁCIO POLIZELLI, volta a lotar o seu cargo do qual é titular de professor de Educação Básica PEB-I.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 015 /2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE REFORMULAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, as designações dos servidores municipais abaixo mencionados para ficarem também responsáveis pelos almoxarifados ou outras atividades nos setores municipais, bem como os seus respectivos substitutos para suprirem faltas por qualquer motivo, conforme segue:

| NOME DOS SERVIDORES TITULARES | NOME DOS SERVIDORES SUBSTITUTOS | ALMOXARIFADOS OU OUTRAS ATIVIDADES EM SETORES MUNICIPAIS |
|--------------------------------------|---|--|
| <i>Esler Renan Bellini Garuti</i> | <i>Romilton Cardoso Jardim</i> | <i>Almoxarifado do Paço Municipal; Gabinete do Prefeito; Publicação de Atos da Administração; Transporte Escolar; Serviços Urbanos; Agricultura; Estradas de Rodagem; Meio Ambiente e inclusive Concerto e Abastecimento da Frota Municipal.</i> |
| <i>Carlos Alberto Savazzi</i> | <i>Esler Renan Bellini Garuti</i> | <i>Almoxarifado do Esporte, Recreação, Lazer e Turismo (exceto veículos).</i> |
| <i>Rosana Aparecida Garcia Nesso</i> | <i>Beatriz Aparecida Adriano de Lima Garuti</i> | <i>Almoxarifado do Setor de Farmácia (somente Medicamentos)</i> |
| <i>Giseli da Silva Guirardi</i> | <i>Karla Benini Borges de Oliveira</i> | <i>Almoxarifados das Escolas Municipais de Ensino Infantil, Pré-Escola, Fundamental e Médio (inclusive Merenda Escolar e exceto veículos)</i> |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 6 de 19

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
| Alessandra Cristina Tranqueira Gavioli | Célia Aparecida Quirino | Almoxarifado do Setor Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Almoxarifado do Conselho Tutelar (exceto veículos) |
| Valquíria Regina Afonso | Esler Renan Bellini Garuti | Almoxarifado Municipal da Engenharia |
| Beatriz Aparecida Adriano de Lima Garuti | Giseli Matilde Tranqueira da Silva | Almoxarifado da Saúde (exceto medicamentos e veículos) |
| Valéria Cristina da Silva | Rita de Cássia Pereira | Almoxarifado da Escola Estadual - Merenda |

Fica Revogada a Portaria nº 066/2020, de 23 de novembro de 2020.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência

Meridiano, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos designados em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, a senhora, MARLÚCIA PEREIRA DOS ANJOS VENTURE, portadora do RG. nº 22.543.258-4 SSP/SP – CPF/MF nº 133.367.968-81, para exercer o cargo de “ASSESSOR AMBIENTAL”, de provimento em comissão, com remuneração mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em conformidade com a tabela de vencimentos e salários em vigor, cujo cargo foi criado pelo Anexo II- da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXONERA, a partir desta data, a senhora LORRAINE DOS SANTOS BATISTA, portadora do RG. nº 50.750.175-5-SSP/SP – CPF/MF. nº 424.324.928-89, do cargo de “PRESIDENTE DO FUNDO SOCIALDE SOLIDARIEDADE”, nomeada pela Portaria nº 104/2019, de 21 de outubro de 2019.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE DESIGNAR, a partir desta data, o senhor REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do RG. nº 26.849.127-6-SSP/SP – CPF/MF. nº 246.124.178-36, servidor lotado no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, para passar a exercer o cargo de provimento em comissão de “DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO”, com remuneração na Referência “16/A”, da tabela de salários em vigor, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 7 de 19

180, de 05 de novembro de 2019.

Com a designação de que trata esta Portaria, ficam revogadas as Portarias nºs 029/2020 de 09 de março de 2020 e 037/2020, de 01 de abril de 2020.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, o senhor VALDIR ALVES PEREIRA, RG. nº 23.357.039-15-SSP/SP - CPF nº 133.461.088-64, para exercer a função de ASSESSOR DE AGRICULTURA, de provimento em comissão, cargo criado pelo Anexo II da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019, com salário básico de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, de acordo com o padrão de vencimentos do cargo em questão.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRINO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, o senhor FÁBIO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, RG. nº 27.355.512-1-SSP/SP - CPF nº 300.761.318-31, para exercer a função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, de provimento em comissão, cargo criado pela Lei Complementar nº 173, de 08 de outubro de 2019, com salário básico de R\$ 1.734,09 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos) mensais, de acordo com o padrão de vencimentos do cargo em questão.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRINO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, a senhora DÉBORA NATANE GUEDES PEREIRA, portadora do RG. nº 42.824.679-5-SSP/SP - CPF nº 421.701.528-30, para exercer a função de ASSESSOR DA ÁREA DE CLÍNICA GERAL-JORNADA PARCIAL, de provimento em comissão, cargo criado pelo Anexo II – Cargos em Comissão, Situação Atual, da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, com salário básico constante da Referência 18/A, da Tabela atual.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRINO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 8 de 19

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA, o senhor EDMAR CASSEMIRO DE LIMA, portador do RG. nº 25.611.772-X-SSP/SP - CPF/MF nº 181.477.648-63, para exercer o cargo de “PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE” de provimento em comissão, dedicação integral, com salários mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujo cargo está de conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 172, de 08 de outubro de 2019.

Fica revogada a Portaria nº 104/2019, de 21 de outubro de 2019.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, a senhora CÉLIA APARECIDA QUIRINO, RG. nº 23.895.689-1-SSP/SP - CPF nº 133.368.878-44, para exercer a função de ASSESSOR DE SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, de provimento em comissão, cargo criado pelo Anexo II da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019, com salário básico de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, de acordo com o padrão de vencimentos do cargo em questão.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, o senhor, ERIC ALGARVES DE OLIVEIRA, portador do RG. nº 40.219.229-1 SSP/SP - CPF/MF nº 230.257.208-40, para exercer o cargo de “ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO”, de provimento em comissão, com remuneração mensal de R\$ 3.468,17 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) em conformidade com a tabela de vencimentos e salários em vigor, cujo cargo foi criado pelo Anexo II- da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, a senhora KELI NAIANI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 9 de 19

PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA, portadora do RG. nº 47.160.241-3 – CPF. nº 407.023.358-00, para exercer o cargo de “ASSESSOR DA ÁREA DE CLÍNICA GERAL – JORNADA PARCIAL, de Provimento em Comissão, com salários mensais constante da Referência 18/A, da Tabela de Vencimentos em vigor, cujo cargo foi criado pelo Anexo II – Cargos em Comissão – Situação Atual, da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência a nomeada em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, o senhor, ROMILTON CARDOSO JARDIM, portador do RG. nº 04.793.506-55 – CPF/MF nº 546.178.635-91, para exercer o cargo de “CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO”, de provimento em comissão, referência “25/A” da tabela de vencimentos e salários em vigor, cujo cargo foi criado pelo Anexo II-Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, a senhora GISELE MATILDE TRANQUEIRA DA SILVA, portadora do RG. nº 42.824.679-5-SSP/SP - CPF nº 421.701.528-30, para exercer a função de ASSESSOR DA ÁREA DE CLÍNICA GERAL-JORNADA PARCIAL, de provimento em comissão, cargo criado pelo Anexo II – Cargos em Comissão, Situação Atual, da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, com salário básico constante da Referência 18/A, da Tabela atual.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, o senhor SILVIO BARBOSA DOS SANTOS, RG. nº 30.175.503-6-SSP/SP - CPF nº 247.644.328-03, para exercer a função de DIRETOR DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS, de provimento em comissão, cargo criado pela Lei Complementar nº 173, de 07 de outubro de 2019, com salários básicos mensais, incidentes na Referência 18/A, correspondente ao cargo em questão.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 10 de 19

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, a senhora CIBELE LIMA DA SILVA, portadora do RG. nº 53.698.284-3-SSP/SP - CPF nº 503.945.388-46, para exercer a função de ASSESSOR DA ÁREA DE CLÍNICA GERAL-JORNADA PARCIAL, de provimento em comissão, cargo criado pelo Anexo II – Cargos em Comissão, Situação Atual, da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, com salário básico constante da Referência 18/A, da Tabela atual.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2021, DE 04 DE JANEIRO 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, a Arquiteta, senhora VALQUIRIA REGINA AFONSO, portadora do RG. nº 46.126.075-X – CPF/MF nº 383.191.278-58, para exercer a função “CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA”, de provimento em comissão, referência “23/A”, da tabela de vencimentos em vigor, cujo cargo foi criado pela Lei

Complementar nº 147, de 05 de fevereiro de 2019.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, o senhor CARLOS ALBERTO SAVAZZI, portador do RG. nº 15.627.850-SSP/SP - CPF nº 076.902.208-19, para exercer a função de SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, cujo cargo foi criado pelo Quadro de Cargos em Comissão e Confiança – ANEXO II, da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019, com salário base de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta o senhor REGIS FERNANDO MIOTO, RG. nº 44.815,807-3 -SSP/SP - CPF nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 11 de 19

358.699.568-70, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, de provimento em comissão, cargo criado pelo Anexo II da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019, com salário básico de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, de acordo com o padrão de vencimentos do cargo em questão.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRINO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 12 de 19

Outros atos oficiais



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.117/2017

Autos do PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017

Contrato nº. 117/2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, AJUSTES E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNTO AOS PODERES FEDERAIS, ESTADUAIS, FUNDAÇÕES, INSTITUIÇÕES, ETC., EM CONFORMIDADE COM AS SISTEMÁTICAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, E DIRETRIZES DE AMBOS OS GOVERNOS, COMPREENDENDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ALÉM DO CADASTRO DE PROPOSTAS NO SICONS, FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, SISMOB, FUNASA, PAC 3, SIMEC – PORTAL DOS CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA QUANTO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E PAGAMENTOS EM OBTV NO SICONS.

O MUNICÍPIO DE MERIDIANO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 45.116.092/0001-08, sediado na Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716, em Meridiano/SP, representado por sua Prefeita Municipal **MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente, a partir de 12 de janeiro de 2020, o Contrato nº 117/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 13 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

empresa **AN BRASIL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP**, empresa esta inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.364/0001-12, com sede à Ra Jorge Tabachi, nº 814 – Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, para que a pessoa jurídica **AN BRASIL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP**, em face da decisão tomada, apresentar suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assina o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Meridiano, 12 de janeiro de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

- PREFEITA MUNICIPAL -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 14 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

1) DA INTRODUÇÃO E DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 45.116.092/0001-08, sediado na Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716, em Meridiano/SP, representado por sua Prefeita Municipal **MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, por meio da realização do Processo Licitatório nº 023/2017 – Pregão Presencial nº 019/2017, firmou ajuste contratual com a pessoa jurídica **AN BRASIL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP**, estando as partes sujeitas às disposições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 117/2017, com vigência prevista até dia 06/06/2021, conforme Termo Aditivo nº 03/2020.

Tal contratação tem por objeto a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, AJUSTES E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNTO AOS PODERES FEDERAIS, ESTADUAIS, FUNDAÇÕES, INSTITUIÇÕES, ETC., EM CONFORMIDADE COM AS SISTEMÁTICAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, E DIRETRIZES DE AMBOS OS GOVERNOS, COMPREENDENDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ALÉM DO CADASTRO DE PROPOSTAS NO SICONV, FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, SISMOB, FUNASA, PAC 3, SIMEC – PORTAL DOS CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA QUANTO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E PAGAMENTOS EM OBTV NO SICONV..**

2) DOS FATOS:

A acentuação da crise econômica provocada pela Pandemia do Covid-19 vivenciada pelo país nos tempos atuais tem afetado diretamente as cidades pequenas e, neste caso, o município de Meridiano também não passa por uma realidade diferente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 15 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Para se adequar a este momento de arrocho fiscal e financeiro presenciado, diversos Gestores Municipais paliativamente tem adotado práticas que vão desde a redução de despesas de custeio chegando até a uma necessária redução de seus contratos.

Como o cenário econômico futuro não se faz dos mais favoráveis, outras medidas de contenção de despesas se tornaram lição obrigatória para os Prefeitos Municipais, haja vista que as principais fontes de receitas dos municípios, tais como o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, dentre outros sofrem repetidas e acentuadas quedas, tornando quase que insustentável a sua situação financeira diante de todas as obrigações legais que lhes são impostas pelo Estado e pela União.

Diante da breve síntese apresentada em linhas anteriores sobre a crise econômica que passa o município, o Município de Meridiano se viu na necessidade de se adequar a tal momento, de forma que foram estabelecidas algumas prioridades no que tange às contratações e manutenção de determinados serviços. O Município optará por empresa mais completas, que acrescente um maior número de prestações de serviços, e possa abarcar a Administração em Geral.

Cumprir destacar que os contratos administrativos tem como sua maior premissa a busca incessante pelo alcance do interesse público e a essencial sujeição aos princípios norteadores do Direito Público, dos quais podemos destacar o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular e o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

Como destaque, podemos citar o art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, que assim dispõe em seu texto:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 16 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III – fiscalizar lhes a execução;

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V – nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.” (grifo nosso)

É cristalino, conforme vista em linhas anteriores, que o legislador também considerou a hipótese da Administração, de forma unilateral, extinguir o contrato administrativo, de forma que o art. 79, inciso I, da mesma Lei Federal nº 8.666/1993 demonstra que:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;”

Importante destacar, conforme frisa o art. 79, inciso I, visto acima, que as hipóteses para rescisão unilateral estão descritas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo diploma legal, haja vista que a hipótese trazida no inciso XII é a que melhor se adapta ao caso em questão, uma vez que traz a baila a possibilidade de rescisão unilateral de contrato pela Administração diante de razões de interesse público.

De forma mais precisa, assim reza o art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993, senão vejamos:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 17 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

O Contrato Administrativo nº 117/2017 assim dispõe no item 10.1.1 da Cláusula X, conforme segue:

"10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Não obstante, tal assertiva demonstra a necessidade de extinção do contrato administrativo por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Administração a possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, tendo como subsídio o frágil e instável momento econômico que assola os municípios.

Cumprir destacar que, até o presente momento, a empresa contratada cumpre regularmente os seus deveres pactuados perante o Município de Meridiano. Porém, por melhor que seja executado o objeto contratual, de forma a resguardar até a pessoa jurídica prestadora dos serviços contratados, faz necessário o encerramento do vínculo contratual em virtude da presente crise econômica e financeira vivenciada.

Tal prerrogativa discricionária da Administração não significa necessariamente uma arbitrariedade, mas sim uma margem de "liberdade" que o Gestor Público possui para que sejam realizadas melhores avaliações e definições de prioridades de maneira a melhor atingir o interesse da coletividade.

Não nos resta mais qualquer dúvida acerca das razões que ensejaram a prematura rescisão contratual, uma vez que se trata de necessidade de alta relevância e importância, demonstrando assim a preocupação do Gestor Público com o resguardo de todo o interesse público envolvido, não resta outra alternativa à Administração senão a rescisão unilateral do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 18 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

3) DA CONCLUSÃO:

Assim, diante das razões exaustivamente apresentadas, DECIDE o Prefeita Municipal de Meridiano, Senhora Marcia Cristina Adriano de Lima pela **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO** em face da empresa **AN BRASIL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP** a partir da data de 12 de janeiro de 2021, sendo a esta possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Meridiano, 12 de janeiro de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 931

Página 19 de 19

Outros Atos



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE FRENTE DE TRABALHO Nº 006/2020

Promitente Aderida: Prefeitura do Município de Meridiano, estado de São Paulo, sob **CNPJ:** 45.116.092/0001-08, situada na **Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716**, Centro, Meridiano, São Paulo.

Promitente Aderente: Gerzia Ramalho de Souza, brasileira, Solteira, titular da cédula de identidade **RG. de nº 56.580.157-0**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – **CPF sob o nº 065.208.326-93**, portadora da **CTPS número 1673592 serie 0060-MG**, residente e domiciliada na **Rua Ernesto Cavalin , nº2536**, bairro **centro**, Meridiano, São Paulo.

Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho:

Data de Admissão: 20/01/2020

Data de Término do Contrato: 01/01/2021

Salário Contratual: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

Último dia trabalhado: 01/01/2021

Meridiano, 05 de Janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

GERZIA RAMALHO DE SOUZA